

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.424/2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa doravante a denominar-se de **RUA PEDRO SOARES DA SILVA**, a via pública situada na Rua C, Bairro de Redenção, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como à respectiva comunicação de denominação ao departamento de tributação dessa administração pública municipal, ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, COMPEA, CELPE, e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.